

OFÍCIO N. 453/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 26 de setembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos possui dentre as suas atribuições a de manter as vias públicas urbanas e rurais em condições suficientes para que os munícipes possam escoar sua produção e deslocar-se entre as regiões, trafegando nelas com segurança, assim evitando possíveis acidentes ou danos em seus veículos etc.

Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, para empenhar combustível, materiais de construção, peças e madeiras para postes, para atender a demanda de veículos e serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento de despesa 3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, haja vista a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços.

Quanto ao saldo orçamentário a ser reduzido, na ação Implementação da Infraestrutura Urbana, verificamos que não será necessário empenhar recursos de contrapartida em alguns convênios de obras que ficaram previsto para orçamento de 2022. Podendo assim ser transferido o valor para atender a referida demanda.

Considerando que para cobertura das referidas despesas, as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria. Vale salientar que para finalização do exercício vigente o orçamento da secretaria passará por ajustes, visando a cobertura das despesas gerais.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº /PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 556.746,75 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP	
213 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	386.005,75
214 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.741,00
16.001.26.782.0032.2.249. CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
223 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

Total Suplementação: R\$ 556.746,75

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
205 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	79.489,02
206 - 4.4.90.51.00.00 10000044 OBRAS E INSTALAÇÕES	232.257,73
207 - 4.4.90.51.00.00 10000045 OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000,00
211 - 4.4.90.52.00.00 10000045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Total Redução: R\$ 556.746,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de setembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERR
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 4.372





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

**** Elotech ****
26/09/2022

Page 1 of 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

MEMORANDO Nº 334/2022

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$556.746,75 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.15.452.0031.2.251.	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP	
213 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	386.005,75
214 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.741,00
16.001.26.782.0032.2.249.	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
223 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

Total Suplementação: R\$ 556.746,75

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.15.451.0031.1.052.	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
205 - 4.4.90.51.00.00 10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.489,02
206 - 4.4.90.51.00.00 10000044	OBRAS E INSTALAÇÕES	232.257,73
207 - 4.4.90.51.00.00 10000045	OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000,00
211 - 4.4.90.52.00.00 10000045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Total Redução: R\$ 556.746,75

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

RECEBI EM: 26/09/22

ASS. _____

Jovane posse
às 15:45 hs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

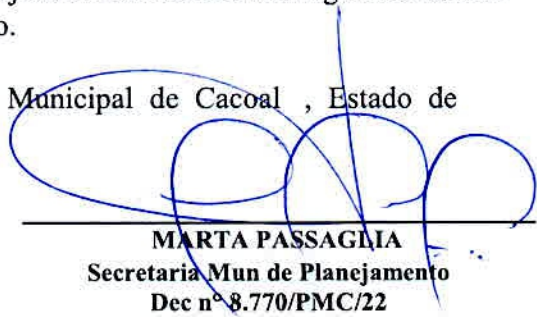
**** Elotech ****
26/09/2022

Exercício: 2022

Page 2 of 3

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 26/09/2022.



MARTA PASSAGLIA
Secretaria Mun de Planejamento
Dec nº 8.770/PMC/22



Exercício: 2022

Page 3 of 3

MEMORANDO Nº 334/2022

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos possui dentre as suas atribuições a de manter as vias públicas urbanas e rurais em condições suficientes para que os municípios possam escoar sua produção e deslocar-se entre as regiões, trafegando nelas com segurança, assim evitando possíveis acidentes ou danos em seus veículos etc.

Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, para empenhar combustível, materiais de construção, peças e madeiras para postes, para atender a demanda de veículos e serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento de despesa 3.3.90.39.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, haja vista a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços.

Quanto ao saldo orçamentário a ser reduzido, na ação Implementação da Infraestrutura Urbana, verificamos que não será necessário empenhar recursos de contrapartida em alguns convênios de obras que ficaram previsto para orçamento de 2022. Podendo assim ser transferido o valor para atender a referida demanda.

Considerando que para cobertura das referidas despesas, as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria. Vale salientar que para finalização do exercício vigente o orçamento da secretaria passará por ajustes, visando a cobertura das despesas gerais.

Sendo assim, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Reformulação Administrativa através de TRANSPOSIÇÃO ao orçamento vigente, conforme art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e art. 7º § 1º da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor de R\$ 556.746,75 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Atenciosamente


MARTA PASSAGLIA
Secretaria Mun de Planejamento Dec nº
8.770/PMC/22



ESTADO DE RONDONIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ:04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS



MEMO Nº 608/SEMOSP/2022

Cacoal, 26 de setembro de 2022.

Da: SEMOSP

Para: Coordenação de Gestão Orçamentária - SEMPLAN

ASSUNTO: Solicitação de Projeto de Lei para Reformulação Administrativa – Via **Transposição**

RECEBIDO

Em 26/09/22 às 10:48

Ass: *Renata*

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, para empenhos de combustíveis, materiais de construção, peças e madeiras para postes.

Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Estimamos a divisão dos valores da seguinte forma:

- Combustível R\$ 256.005,75
- Materiais de construção R\$ 60.000,00
- Peças R\$ 70.000,00
- Madeira p/ pontes R\$ 80.000,00
- Mão de Obras R\$ 90.741,00

O saldo orçamentário a ser reduzido na ação Implementação da Infraestrutura Urbana, verificamos que não será necessário empenhar recursos de contrapartida em alguns convênios de obras que ficaram previsto para orçamento de 2022. Podendo assim ser transferido o valor para atender essa demanda.

Sendo assim, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Reformulação Administrativa através de TRANSPOSIÇÃO ao orçamento vigente, conforme art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e art. 7º da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor de R\$ 556.746,75 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
016		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP		016		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP	
	16.001 15.452.0031.2.251	Conservação de Vias Urbanas - SEMOSP			16.001 15.451.0031.1.052	Implementação da Infraestrutura Urbana	
	1.000.0000	Recursos Livres			1.000.0000	Recursos Livres	
213	3.3.90.30.00	Material de Consumo	386.005,75	205	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	79.489,02
214	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	90.741,00		1.000.0044	Contrapartida de Convênios Estaduais	
	16.001 26.782.0032.2.249	Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais – SEMOSP		206	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	232.257,73
	1.000.0000	Recursos Livres			1.000.0045	Contrapartida de Convênios Federais	



ESTADO DE RONDONIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ:04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS



223	3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00	207	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	215.000,00
				211	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanentes	30.000,00
Total Geral			556.746,75	Total Geral			556.746,75

Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade** art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e art. 7º da Lei nº. 4.935/PMC/2021.

Paulo Henrique Carvais Pimentel
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018